



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 26/11/18
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

PROJETO DE LEI Nº 036/2018

CONCEDE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA-ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido abono natalino aos Servidores do Legislativo Municipal, em atividade, quer sejam efetivos e comissionados, no valor de R\$600,00 (Seiscentos reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - O abono a que se refere o art. 1º desta Lei, não incorpora, nem integra os vencimentos, salários e proventos, em nenhuma hipótese e para quaisquer efeitos e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 26 de novembro de 2018.

Bruno Henriques Araújo - PV
Presidente

Delosmar Antonio Romagnha - DEM
1º Vice-Presidente

Bruno Luiz Bridi - PDT
1º Secretário



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

A apresentação do Projeto de Lei visa conceder aos servidores do Poder Legislativo de Santa Teresa um abono natalino, como forma de valorização pelo reconhecimento por parte desta Casa de Leis, pela dedicação e compromisso íntegro que sempre tiveram para com a probidade da coisa pública e no atendimento da população Teresense.